Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.139, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta o período de recesso escolar para as Escolas do Sistema Municipal de Ensino, o Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA, o Núcleo Tecnológico Municipal – NTM e a Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel, durante o período de 12 a 21 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.° Fica determinado o período de recesso escolar, de 12 a 21 de fevereiro de 2021, para as seguintes repartições públicas municipais:

I – Escolas Públicas do Sistema Municipal de Ensino;

II – Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA;

III – Núcleo Tecnológico Municipal – NTM;

IV – Escola Municipal de Belas Artes Osvaldo Engel.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de fevereiro de 2021.

Erechim/RS, 11 de fevereiro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Daniel Grossi
Procurador Geral
OAB/RS 73717